



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Aquisição de material de expediente.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita-se a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	05	Caixa c/ 50 unidades de Caneta Esferográfica Ponta Fina: 0,8 mm; Corpo hexagonal transparente, para verificar o nível de tinta. Cor Azul.		
02	03	Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tinta fluorescente brilhante Cor Amarela.		
03	02	Corretivo Líquido 18ml, à base d'água		
04	04	Régua 30 cm acrílica - transparente		
05	02	Cola Branca Líquida 40g		
06	02	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m		
07	02	Fita Crepe 48mmx50m		
08	200	Envelopes Cor: Branca A4 80g tamanho: 240x340		
09	02	CX de Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado CX c/5000		
10	06	Papel Sulfite Branco Caixa 10x500 folhas - A4 75g/m², 210mmx297mm de Uso Profissional - certificado pelo Inmetro.		
11	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 201 x 50 x 95mm		
12	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 126 x 36 x 56mm		
13	12	Pilha Alcalina Palito AA		
14	12	Pilha Alcalina Palito AAA		
Valor Total da Proposta			R\$	

Justificativa da Solicitação:

O Servidor Rodrigo Geórgio Parise, investido na função de Contador da Câmara Municipal de Bituruna/PR, requer a aquisição dos produtos supramencionados, tendo em vista em virtude de se tratar de itens necessários para a realização dos trabalhos administrativos desta Casa de Leis.

Segue para Comissão de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna -PR, 11 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Geórgio Parise
Contador



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: ____/____/____

Adélcio Valério Coloda
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	05	Caixa c/ 50 unidades de Caneta Esferográfica Ponta Fina: 0,8 mm; Corpo hexagonal transparente, para verificar o nível de tinta. Cor Azul.		
02	03	Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tinta fluorescente brilhante Cor Amarela.		
03	02	Corretivo Líquido 18ml, à base d'água		
04	04	Régua 30 cm acrílica - transparente		
05	02	Cola Branca Líquida 40g		
06	02	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m		
07	02	Fita Crepe 48mmx50m		
08	200	Envelopes Cor: Branca A4 80g tamanho: 240x340		
09	02	CX de Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado CX c/5000		
10	06	Papel Sulfite Branco Caixa 10x500 folhas - A4 75g/m², 210mmx297mm de Uso Profissional - certificado pelo Inmetro.		
11	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 201 x 50 x 95mm		
12	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 126 x 36 x 56mm		
13	12	Pilha Alcalina Palito AA		
14	12	Pilha Alcalina Palito AAA		
Valor Total da Proposta			R\$	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de ____ de 2021. Ass. _____



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	05	Caixa c/ 50 unidades de Caneta Esferográfica Ponta Fina: 0,8 mm; Corpo hexagonal transparente, para verificar o nível de tinta. Cor Azul.	55,00	275,00
02	03	Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tinta fluorescente brilhante Cor Amarela.	1,98	5,94
03	02	Corretivo Líquido 18ml, à base d'água	2,00	4,00
04	04	Régua 30 cm acrílica - transparente	2,50	10,00
05	02	Cola Branca Líquida 40g	1,10	2,20
06	02	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m	4,20	8,40
07	02	Fita Crepe 48mmx50m	4,20	8,40
08	200	Envelopes Cor: Branca A4 80g tamanho: 240x340	0,48	96,00
09	02	CX de Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado CX c/5000	7,50	15,00
10	06	Papel Sulfite Branco Caixa 10x500 folhas - A4 75g/m², 210mmx297mm de Uso Profissional - certificado pelo Inmetro.	196,00	1176,00
11	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 201 x 50 x 95mm	41,50	83,00
12	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 126 x 36 x 56mm	20,00	40,00
13	12	Pilha Alcalina Palito AA UNIDADE	2,50	30,00
14	12	Pilha Alcalina Palito AAA UNIDADE	2,50	30,00
Valor Total da Proposta			R\$ 1.783,94	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 12 de FEVEREIRO de 2021. Ass.

CNPJ
04.775.717/0001-66

RAVENA RUBIA ANTONELLI
MAIA & Cia Ltda.

Av Gov Misés upion 449 Sala

Bituruna - PR 84640-000



Papyrus

PAPELARIA

Av. Gov. Moisés Lupion 449
Bituruna - Pr 555-1539



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	05	Caixa c/ 50 unidades de Caneta Esferográfica Ponta Fina: 0,8 mm; Corpo hexagonal transparente, para verificar o nível de tinta. Cor Azul.	50.00	250.00
02	03	Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tinta fluorescente brilhante Cor Amarela.	2.30	6.90
03	02	Corretivo Líquido 18ml, à base d'água	1.80	3.60
04	04	Régua 30 cm acrílica - transparente	0.90	3.60
05	02	Cola Branca Líquida 40g	1.45	2.90
06	02	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m	4.50	9.00
07	02	Fita Crepe 48mmx50m	12.00	24.00
08	200	Envelopes Cor: Branca A4 80g tamanho: 240x340	0.38	76.00
09	02	CX de Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado CX c/5000	5.45	10.90
10	06	Papel Sulfite Branco Caixa 10x500 folhas - A4 75g/m², 210mmx297mm de Uso Profissional - certificado pelo Inmetro.	250.00	1500.00
11	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 201 x 50 x 95mm	40.00	80.00
12	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 126 x 36 x 56mm	22.00	44.00
13	12	Pilha Alcalina Palito AA	4.00	48.00
14	12	Pilha Alcalina Palito AAA	4.00	48.00
Valor Total da Proposta			R\$ 2106.90	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

06.430.506/0001-54

Luiz Ângelo Daigallo

Av. Dr. Oscar Geyer, 269 - Centro

CEP 84640-000

BITURUNA

2021

Bituruna, 12 de fevereiro de 2021. Ass.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação dos produtos relacionados abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	05	Caixa c/ 50 unidades de Caneta Esferográfica Ponta Fina: 0,8 mm; Corpo hexagonal transparente, para verificar o nível de tinta. Cor Azul.	79,90	399,50
02	03	Caneta marca-texto de bolso Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tinta fluorescente brilhante Cor Amarela.	3,50	10,50
03	02	Corretivo Líquido 18ml, à base d'água	6,00	12,00
04	04	Régua 30 cm acrílica - transparente	2,50	10,00
05	02	Cola Branca Líquida 40g	3,50	7,00
06	02	Fita Adesiva Transparente 48mmx50m	4,90	9,80
07	02	Fita Crepe 48mmx50m	10,00	20,00
08	200	Envelopes Cor: Branca A4 80g tamanho: 240x340	0,35	70,00
09	02	CX de Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado CX c/5000	10,00	20,00
10	06	Papel Sulfito Branco Caixa 10x500 folhas - A4 75g/m², 210mmx297mm de Uso Profissional - certificado pelo Inmetro.	249,00	1.494,00
11	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 201 x 50 x 95mm	70,00	140,00
12	02	Grampeador de Metal para p/grampo 26/6 Medidas (C x L x A): 126 x 36 x 56mm	50,00	100,00
13	12	Pilha Alcalina Palito AA	5,90	70,80
14	12	Pilha Alcalina Palito AAA	8,90	106,80
Valor Total da Proposta			R\$ 2.470,40	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 12 de 02 de 2021. Ass. Marcelo Bertochi

Marcelo Bertochi

CNPJ: 15.100.430/0001-52

Validade: 28/02/2021



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 18 de fevereiro de 2021.

Atendendo à solicitação referente à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 11/02/2021, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 03 (três) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA	LUIZ ANGELO DALGALLO	MARCELO BERTOCHI
R\$ 1.783,94	R\$ 2.106,90	R\$ 2.470,40

A proposta oferecida pela empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA CNPJ 04.775.717/0001-66**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas apresentou o orçamento completo com a cotação de todos os itens. Além disso, o valor geral da proposta da referida ainda se encontra com menor preço global entre as propostas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.



BITURUNA

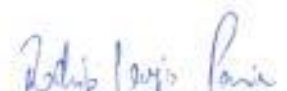
Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 18 de fevereiro de 2021.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 004/2021, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
18/02/2021



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL

Despacho

Ao Presidente do Legislativo

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

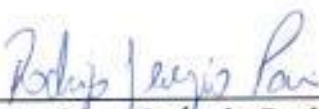
Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Saldo Atual: R\$ 41.910,10 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais e dez centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna - PR, em 18 de fevereiro de 2021.


Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
 Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		2.160.117,06	0,00	100,0000	102.995,97	-102.995,97	2.057.121,09
Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL		2.160.117,06	0,00	100,0000	102.995,97	-102.995,97	2.057.121,09
000001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.514.117,06	0,00	70,0942	76.240,84	-76.240,84	1.437.876,22
000002.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352.000,00	0,00	16,2954	16.966,84	-16.966,84	335.033,16
000003.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	0,00	2,5462	285,05	-285,05	54.734,95
000004.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	0,00	1,9443	89,90	-89,90	41.910,10
000005.2.001.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	0,00	0,8333	0,00	0,00	18.000,00
000006.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	0,00	0,4861	0,00	0,00	10.500,00
000007.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	0,00	1,4351	5.813,43	-5.813,43	25.186,57
000008.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMPUT	66.000,00	0,00	3,0554	3.619,91	-3.619,91	62.380,09
000009.2.001.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00	0,00	1,5277	0,00	0,00	33.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00	0,00	1,7823	0,00	0,00	38.500,00
Total :		2.160.117,06	0,00	100,0000	102.995,97	-102.995,97	2.057.121,09

Rodolfo Jorge Parise
Rodolfo Jorge Parise
 RCISC 03755010
 Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 18 de fevereiro de 2021.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 004/2021, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
18/02/2021



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 07/2021

Processo Administrativo n. 004/2021

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a aquisição de material de expediente.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme "in verbis":

Art.24. É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 17.600,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de **R\$ 1.783,94**



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

(um mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA. LTDA - CNPJ N. 04.775.717/0001-66**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, e que apresentou a cotação de todos os itens, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 18 de fevereiro de 2021.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 18 de fevereiro de 2021.

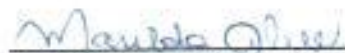
Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA CNPJ 04.775.717/0001-66:**

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 19/04/2021;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 18/06/2021;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 17/08/2021;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 15/03/2021, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 16/08/2021.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 18/02/2021



Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.775.717/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2001
NOME EMPRESARIAL RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPYRUS PAPELARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOV. MOISES LUPION	NÚMERO 449	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 84.640-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM ANDREA	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 09:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RAVENA RUBIA ANTONELLI DA MAIA & CIA LTDA - ME CNPJ: 04775717000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWRMYXWMXRZOWO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 18 de Fevereiro de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023506337-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.775.717/0001-66**
Nome: **RAVENA RUBIA ANONELLI MAIA & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA
CNPJ: 04.775.717/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:34 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **4DFD.2892.BFA1.D4F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.775.717/0001-66
Razão Social: RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA E CIA LTDA ME
Endereço: AV GOV MOISES LUPION 449 SL 03 / JARDIM ANDREA / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021

Certificação Número: 2021021401452175744215

Informação obtida em 18/02/2021 09:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.775.717/0001-66

Certidão n°: 6233810/2021

Expedição: 18/02/2021, às 09:39:19

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.775.717/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

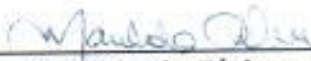
Bituruna - PR, em 18 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA CNPJ 04.775.717/0001-66**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço e posteriormente os documentos pertinentes a verificação e autenticidade das certidões negativas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para os produtos supracitados foi de **R\$ 1.783,94** (mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA CNPJ 04.775.717/0001-66**, com fundamento no Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de contratação direta, haja vista que os valores de orçamentos apresentados estão abaixo de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), podendo ser realizada a contratação por dispensa de licitação. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.

Recebi em ____/____/____



Adélio Valério Coloda
Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA CNPJ 04.775.717/0001-66**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar os produtos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos produtos.

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 1.783,94 (mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93. A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos equipamentos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: 01.01 – Legislativa/ Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Saldo Atual: R\$ 41.910,10 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais e dez centavos).

5. Conclusão e Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcela única com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal.

Bituruna, 18 de fevereiro de 2021.



Adélcio Valério Coloda
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 18 de fevereiro de 2021.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - referente à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 004/2021 da Dispensa de Licitação n.º 002/2021, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Marilda de Fátima Alves de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna
18/02/2021



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 008/2021

Processo Administrativo n. 004/2021

Dispensa de Licitação n. 002/2021

Assunto: contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA. LTDA - CNPJ N. 04.775.717/0001-66**, para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, haja vista que tais itens são necessários para a realização dos trabalhos administrativos dessa Casa de Leis, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.**

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA. LTDA - CNPJ N. 04.775.717/0001-66**


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336

Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna-PR, 18 de fevereiro de 2021.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 002/2021, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.775.717/0001-66, com sede na Av. Governador Moisés Lupion, 449, sala 03 Bairro Jardim Andréa, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 1.783,94 (mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Bituruna, em 18 de fevereiro de 2021.



Adélcio Valério Coloda
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 004/2021

Dispensa de Licitação n.º 002/2021

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA CNPJ 04.775.717/0001-66.

Objeto: à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 1.783,94 (mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

Vigência: 18/03/2021.

Bituruna - PR, em 18 de fevereiro de 2021.



Adécio Valério Coloda
Presidente do Legislativo Municipal

Recursos..... Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00

Objeto.....: PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO."

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de fevereiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:CCCD2687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 15 de fevereiro de 2021, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETTI ZAVACKI**, portadora do CPF 066.267.019-16, ocupante do Cargo de Contador.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4FFAC4EA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 002/2021, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de material de expediente, para atender as

necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.775.717/0001-66, com sede na Av. Governador Moisés Lupion, 449, sala 03 Bairro Jardim Andréa, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 1.783,94 (mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Bituruna, em 18 de fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:08D4F39A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 004/2021
Dispensa de Licitação n.º 002/2021
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: **RAVENA RUBIA ANTONELLI MAIA & CIA LTDA**
CNPJ 04.775.717/0001-66.
Objeto: a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R\$ 1.783,94 (mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 18/03/2021.

Bituruna - PR, em 18 de fevereiro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4BCA796A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA PORTARIA Nº 007/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de saúde, e designação de substituto para composição da comissão permanente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 27 e 79 do Regimento Interno e suas alterações,

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento da atividade pelo prazo de 10(dez) dias de 18/02 a 27/02/2021 emitido em 18/02/2021 ao Vereador Adélcio Valério Coloda, por motivo de doença.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao vereador **Adélcio Valério Coloda** por motivo de saúde conforme atestado devidamente comprovado junto à secretaria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica designado a primeira suplente vereadora **Marlene Masiero Casamali**, a qual tomou posse na presente data para substituir o vereador Presidente em Exercício na seguinte Comissão:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 3º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do referido vereador.